

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Edi Francisco da Silva

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Gestão

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 3529/2017

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ (COMISSÃO DE PREGÃO)

NOTIFICADO: C.G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS -ME

Considerando o Processo Licitatório nº 3529/17, na modalidade Pregão- Edital nº. 026/2017; Considerando as várias tentativas através de contatos telefônicos em dias alternados, dentre eles os dias 04/07/17; 11/07/17; 17/07/17, para que viessem ao Município para assinatura da Ata do Registro de Preços e a mesma não ter entrado em contato até a presente data; Constituindo grave infração, gerando danos para o serviço público, visto que a falta dos itens licitados prejudicou o abastecimento da Rede Municipal de Saúde, o que enseja a aplicação das sanções cabíveis estabelecidas na Lei 8.666/93, Artigo 87; e considerando o Parecer Jurídico que opina pela notificação desta empresa para apresentação de defesa. **NOTIFICO** a empresa **C.G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS -ME**, para que apresente suas razões de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Passado o prazo legal ofertado, com ou sem resposta da Notificada, o feito será remetido para a Autoridade competente para apreciação e deliberação.

Quissamã, 22 de setembro de 2017.

**DENISE PESSANHA
PREGOEIRA**



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio de Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2016.
- 2 – Fato gerador: Processo nº 9382/2015, Pregão nº 0022/2016 – FMS.
- 3 – Celebrado entre o *Município de Quissamã* e ROBSON N. OLIVEIRA DUTRA BUFFET- ME.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo quentinha, destinadas aos pacientes do CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), no Município de Quissama/RJ.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 6 – Prazo do Aditivo: 02 (Dois) meses.
- 7- Valor do Aditivo: R\$ 32.832,80 (Trinta e Dois mil Oitocentos e trinta e Dois Reais e Oitenta centavos).

Quissamã (RJ), 21 de Setembro de 2017.

Linaldo de Souza Lyra
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

- 1- CONTRATO Nº 052/2017.
- 2- Fato gerador: Solicitação nº 597/2017 – Convite nº 057/2017 – Processo nº 4837/2017 – FMS.
- 3- Celebrado entre o Município de Quissamã e MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
- 4- Objeto: Contratação Seguro para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde – Quissamã., conforme Termo de Referência.
- 5- Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.
- 6- Forma de Pagamento: Em parcela única, conforme cronograma de desembolso.
- 7- Valor total: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Quissamã (RJ), 21 de Setembro de 2017.

Secretaria Municipal de Saúde
Linaldo de Souza Lyra



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 068/2017
Processo nº 6566/2017

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pela Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para os veículos que compõem a frota municipal em favor das empresas:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A R\$ 19.565,20
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS R\$ 15.745,00

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 20 de Setembro de 2017.

Fábio Castro da Costa
Coordenador Especial de Transporte

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300

Seu **Sangue**
pode **salvar**
vidas.

